



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal n.º 256/2026, que regulamenta o apoio às manifestações culturais, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,

destinado à seleção de agremiações carnavalescas para compor a programação oficial do Carnaval do Município de Pitimbu – exercício 2026, mediante apoio institucional, logístico e/ou financeiro.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de agremiações carnavalescas regularmente constituídas ou reconhecidas, com atuação cultural comprovada, para integrar a programação oficial do Carnaval do Município de Pitimbu – 2026, mediante a concessão de apoio cultural, logístico e/ou financeiro, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as agremiações carnavalescas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – comprovação de atuação cultural regular no Município ou na região;
II – comprovação de participação mínima em 05 (cinco) edições carnavalescas anteriores;
III – indicação de responsável legal devidamente identificado;
IV – demonstração de capacidade operacional para execução da atividade proposta;
V – inexistência de pendências quanto à prestação de contas decorrentes de apoios culturais anteriormente recebidos do Município de Pitimbu.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. As agremiações inscritas serão enquadradas, para fins de avaliação e apoio, nas seguintes categorias:
I – Pequeno Porte;
II – Médio Porte;
III – Grande Porte.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

4.1. As inscrições das agremiações carnavalescas deverão ser realizadas no período de 29 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, mediante o preenchimento integral da Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e a apresentação da documentação exigida.
4.2. A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada no período de 28 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, devendo ser formalizada por escrito e dirigida à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
4.3. Concluída a fase de avaliação e análise dos projetos, o resultado provisório será divulgado em 04 de fevereiro de 2026.
4.4. Eventuais recursos em face do resultado provisório deverão ser interpostos no dia 04 de fevereiro de 2026, observado o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital.
4.5. Os recursos serão analisados pela Comissão designada, com divulgação do resultado final em 09 de fevereiro de 2026.
4.6. As demais datas e prazos relativos ao presente Chamamento Público observarão, obrigatoriamente, o cronograma constante do Anexo II.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das agremiações observará critérios objetivos, considerando, entre outros aspectos:
I – histórico, continuidade e relevância cultural da agremiação;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO EXTRA

- II – organização administrativa e operacional;
- III – impacto cultural e capacidade de mobilização popular;
- IV – adequação, viabilidade e coerência do plano apresentado;
- V – observância às normas de segurança e ordem pública.

6. DO APOIO MUNICIPAL

6.1. O apoio do Município poderá consistir, de forma isolada ou cumulativa, em:

- I – apoio logístico;
- II – cessão ou disponibilização de equipamentos e estruturas;
- III – contratação de atrações e serviços complementares;
- IV – apoio financeiro, quando houver previsão orçamentária específica.

6.2. O apoio financeiro, quando concedido, estará condicionado à formalização do respectivo Termo de Compromisso Cultural e à posterior prestação de contas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS AGREMIações SELECIONADAS

7.1. As agremiações selecionadas obrigam-se a:

- I – assinar o Termo de Compromisso Cultural;
- II – executar integralmente o plano aprovado;
- III – cumprir os horários, trajetos e condições previamente autorizados;
- IV – observar a legislação vigente e as normas de segurança;
- V – apresentar prestação de contas, quando exigível, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será obrigatória sempre que houver repasse de recursos financeiros, devendo observar o modelo simplificado do previsto no Anexo IV deste Edital.

8.2. O não atendimento às exigências de prestação de contas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e a vedação de participação em futuros chamamentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no presente chamamento não gera direito adquirido, podendo o Edital ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por interesse público devidamente motivado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Pitimbu/PB, 28 de janeiro de 2026

Allef Cristovam Tavares
Secretário de Turismo, Cultura
e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME DA AGREMIÇÃO CARNAVALESCA: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF / CNPJ: _____

RG + ORGÃO EMISSOR + UF: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): _____

TELEFONE/WHATSAPP: _____

ANO DE FUNDAÇÃO DA AGREMIÇÃO: _____

BREVE HISTÓRICO DA AGREMIÇÃO (PROJETO): _____

A AGREMIÇÃO DESFILOU NOS ÚLTIMOS 05 ANOS DE CARNAVAL (2019/2020/2023/2024/2025)?

() SIM
() NÃO

ESTIMATIVA DE NÚMERO DE FÓLIOS NA AGREMIÇÃO: _____

DATA DA SAÍDA DA AGREMIÇÃO: _____

LOCAL DA CONCENTRAÇÃO: _____

HORÁRIO DA CONCENTRAÇÃO: _____

HORÁRIO DA SAÍDA: _____

LOCAL DO ENCERRAMENTO: _____

PERCURSO: _____

A AGREMIÇÃO VENDERÁ ABADÁ? () SIM () NÃO

() Declaro, para os devidos fins, que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste formulário das agremiações carnavalescas do carnaval 2026.

() Declaro, para os devidos fins, que devo cumprir os horários respectivamente indicados de concentração, saída e encerramento da agremiação carnavalesca, ser responsável pelos foliões durante toda a atividade da agremiação, eximindo o poder público de qualquer responsabilidade.

() Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a prestação de contas referente à execução da atividade cultural deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do desfile da agremiação carnavalesca da qual sou responsável, observadas as orientações e exigências estabelecidas pelo Município de Pitimbu.

Pitimbu, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AGREMIÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 28 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO EXTRA

ANEXO II

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2026	
ETAPA	DATA / PRAZO
Publicação do Edital	28/01/2026
Fase de Impugnação do Edital	28/01/2026 a 29/01/2026
Inscrições dos Projetos	29/01/2026 a 30/01/2026
Fase de Avaliação e Análise dos Projetos	03/02/2026
Divulgação do Resultado Provisório	04/02/2026
Julgamento de Recursos	04/02/2026
Apresentação dos Documentos Físicos e Assinatura do Contrato / Termo de Execução Cultural Recebimento	05/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação do Resultado Final	09/02/2026
Contemplação do Projeto Selecionado	10/02/2026 a 13/02/2026

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITIMBU E A AGREMIÇÃO CARNAVALESCA

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITIMBU, pessoa jurídica de direito público interno, e, de outro, a AGREMIÇÃO CARNAVALESCA representada por seu responsável legal, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução da atividade carnavalesca, conforme plano de trabalho apresentado pela agremiação no ato da inscrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGREMIÇÃO

Constituem obrigações da agremiação:

- I – executar integralmente o plano inscrito;
- II – aplicar os recursos exclusivamente no objeto descrito;
- III – observar a legislação vigente e as normas de segurança;
- IV – permitir e facilitar a fiscalização do Poder Público;
- V – apresentar prestação de contas nos prazos estabelecidos na ficha de inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A agremiação assume responsabilidade exclusiva por eventuais danos causados a terceiros, bem como pelo ressarcimento ao erário em caso de irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme modelo simplificado constante da ficha de inscrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações implicará suspensão de apoios futuros, restituição de valores e adoção das medidas administrativas cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Pitimbu, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

AGREMIÇÃO CARNAVALESCA

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

Quando houver repasse de recursos financeiros, a AGREMIÇÃO deverá apresentar prestação de contas simplificada, conforme orientações fornecidas pelo MUNICÍPIO, contendo obrigatoriamente:

- I – Identificação da agremiação (nome completo da agremiação);
- II – Valor do apoio recebido;
- III – Demonstrativo das despesas realizadas;
- IV – Notas fiscais e demais comprovantes de despesas;
- V – Relatório sucinto de execução da atividade cultural;
- VI – Registros fotográficos que comprovem a realização do desfile e das ações previstas;
- VII – Comprovação de divulgação institucional, quando exigida.

----- FIM DA EDIÇÃO -----